



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR. CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NA CASA LAR DOCE LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente a ser cumprido no âmbito da Casa Lar Doce Lar, em datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022, serão os seguintes:

I - para os jogos com início às 12h00min, o expediente se dará das 07h30min às 11h30min;

II – para os jogos com início às 13h00min, o expediente se dará das 08h00min às 12h30min;

III - para os jogos com início às 16h00min, o expediente se dará das 08h00min às 14h30min.

Art. 2º Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 24 de novembro de 2022.

Primis de Oliveira

Presidente do Consórcio